REGULAMENTO COMPLETO ASSEMELHADO A CONCURSO

"DIA DAS MÃES"

1 - Empresas promotoras:

1.1. Empresa Mandatária: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OURO FINO - ACIA OURO FINO** - Endereço: Rua Major Sebastião Pires nº 188, Bairro Centro – Ouro Fino/MG – CEP: 37570-000, CNPJ/MF nº: 19.301.803/0001-04 e empresas aderentes.

2 - Critério de participação:

2.1. A **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OURO FINO – ACIA OURO FINO**, inscrita no CNPJ nº 19.301.803/0001-04, situada na Rua Major Sebastião Pires nº 188, Bairro Centro, na cidade de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, doravante designado simplesmente MANDATÁRIA, e empresas aderentes, veem apresentar seu regulamento para à promoção "**DIA DAS MÃES**", ASSEMELHADA A CONCURSO", válida na cidade de Ouro Fino/MG e região, que perdurará pelo período de **22 de abril de 2025 a 14 de maio de 2025**, cujo objetivo é estimular as vendas das empresas aderentes e associadas a mandatária, bem como fomentar o comércio local, mediante a oferta de prêmios.

2.2. A promoção será realizada na cidade de Ouro Fino/MG e região, sendo que poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no território nacional, que efetuarem suas compras em qualquer estabelecimento aderente à campanha, entre os dias **22 de abril de 2025 a 14 de maio de 2025**, ocasião em que receberão grátis um ou mais cupons, em acordo com o valor de compra estipulado pela empresa associada.

2.3. Caso haja a participação de pessoas menores de 18 (dezoito) anos e o mesmo venha a ser contemplado pelo sorteio, será obrigatório o acompanhamento dos pais e/ou responsáveis para o recebimento do prêmio.

2.4. Só serão válidos os cupons que estiverem cadastrados no aplicativo da **ACIA OURO FINO** disponível no Google Play (para Android) ou App Store (para iOS). Os dados solicitados no cadastro de usuário deverão ser preenchidos corretamente (nome completo, CPF, nascimento, sexo, e-mail, endereço, telefone/celular). O cadastro será solicitado uma única vez, após realizado, será feita a leitura do QR Code na "aba Campanhas" e automaticamente o usuário estará concorrendo aos prêmios.

2.5. **Os cupons devidamente validados serão automaticamente impressos na sede da Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de Ouro Fino**, **até o dia 14 de maio de 2025, às 15h.**

3 - Da premiação, forma de apuração e entrega dos prêmios:

3.1. Os prêmios a serem distribuídos pela presente promoção que contempla a comemoração do "**DIA DAS MÃES**", serão sorteados na data de **14 de maio de 2025, 17h na sede da ACIA OURO FINO**, conforme segue:

3.1.1. **– SORTEIO (DIA 14/05/2025, QUARTA- FEIRA, ÀS 17H)**

1º Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);
2° Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS);
3° Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
4° Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
5° Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
6º Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
7° Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
8° Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
9° Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
10° Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

3.2. A ordem dos sorteios dos prêmios constantes no item "3.1.1" será do décimo prêmio para o primeiro prêmio.

3.3. O sorteio será realizado na sede da mandatária, na Rua Major Sebastião Pires, n.º 188, Centro, CEP: 37570-000, **NO DIA 14/05/2025, QUARTA - FEIRA, 17H,** podendo, no entanto, ser realizado em outro local, a critério e definições da Diretoria.

3.4. Somente participarão da apuração do dia **14/05/2025** os cupons devidamente preenchidos e cadastrados através do aplicativo (item 2.4), que serão impressos e depositados na urna existente na sede da mandatária, das **08h00 do dia 14/04/2025 até às 15h do dia 14/05/2025**.

3.5. A apuração ocorrerá na data, horário e local conforme especificados acima, com a presença do Presidente e demais Diretores da MANDATÁRIA, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados.

3.6. Todos os cupons depositados na urna localizada na sede da Mandatária serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

3.7. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro e nem trocados, sendo o prêmio pessoal e intransferível. Os vales compras deverão ser utilizados exclusivamente em estabelecimentos comerciais associados à **ACIA OURO FINO**, sendo que 50% (cinquenta por cento) do valor do prêmio deverá obrigatoriamente ser gasto na loja associada, a qual foi contemplado o prêmio.

4 - Critério de desclassificação:

4.1. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

4.2. Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da MANDATÁRIA, bem como proprietários das empresas aderentes com cupons da própria empresa, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A MANDATÁRIA gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto no momento da apuração.

5 - Forma de divulgação do resultado:

5.1. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, facebook, Instagram, “X”, jornal, aplicativo, WhatsApp entre outros).

6 - Entrega dos prêmios:

6.1. A MANDATÁRIA e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da MANDATÁRIA e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

6.2. O prêmio sorteado prescreverá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio, caso não seja procurado pelo ganhador.

6.3. A entrega dos prêmios será feita dentro do mesmo prazo, ficando a critério da Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de Ouro Fino definir data, horário e local.

6.4. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso.

6.5. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

6.6. No caso do (a) ganhador (a) ser menor, o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

7 - Disposições gerais:

7.1. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, sendo proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível.

7.2. Os vales-compra são válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes a campanha **"DIA DAS MÃES**", de livre escolha do contemplado.

7.3. Caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

7.4. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

7.5. Caso o consumidor receba um cupom que, por uma eventual falha de impressão não contenha os campos a serem preenchidos no interior da mesma, deverá dirigir-se a empresa onde retirou o cupom, para efetuar a troca por outro cupom desde que seja no decorrer desta campanha.

7.6. Ao receber ou abrir o cupom o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da MANDATÁRIA e nas empresas aderentes, aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

7.7. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, jornais, redes sociais, entre outras) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, poderão ser fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis.

7.8. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos as reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

A íntegra do presente Regulamento pode ser consultada na sede da **ACIA OURO FINO** ou através do site www.aciaourofino.com.br